



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e dezoito, às **oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2.018, para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 039/2018**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas, Complemento Alimentar e Leites em Geral para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame enviando os envelopes **via correios**, nos termos do item 16.21 do edital, em tempo hábil e não enviou representante (s) para participação presencial do certame, a (s) empresa (s): **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00, com sede administrativa na Avenida José Paulino da Costa, nº 161, bairro Centro, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37.130-000. Mostraram interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento, as seguintes empresas: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, com sede administrativa na Rua Leiria, nº 539, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.310-130, neste ato representado por **Guilherme Márcio de Souza Carvalho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 062.127.206-06 e RG nº MG-10.325.767 SSP/MG; telefone: (31) 99976-2034, (31) 3018-2034 e email contato@orthonews.com.br; **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.423.532/0001-50, com sede administrativa na Avenida Primeiro de Junho, nº 830, Bairro Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35.500-002, neste ato representado por **Kenio Ferreira de Almeida**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 884.519.926-68 e RG nº MG-75.312.307 SSP/MG, telefone: (37) 98848-3747, (37) 3214-9506 e email licitacoes.nutridivdietas@gmail.com e **DIFARMIG LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, com sede administrativa na Rua Tibiriçá, nº 400, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.431-415, neste ato representado por **Sabrina Dias Magela**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.890.376-59 e RG nº MG-13.461.853 SSP/MG, telefone: (31) 99310-2881, (31) 3055-2732 e email licitacao@difarmig.com.br. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o (s) ocasião que, aferiu-se também o envelope de credenciamento enviado pela licitante **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. Nesta fase, as licitantes **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** e **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME**, comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o (s) qual (is) apresentavam-se inviolado (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e pelo (s) representante



(s) presente que os rubricaram. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais (envelope 02). Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, exceto as seguintes propostas, nos seguintes pontos: **a)** a licitante **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** apresentou proposta para o item 03 e 12 acima do teto máximo, como não possui representante o pregoeiro considerou os itens desclassificados; **b)** a licitante **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME** apresentou proposta para o item 13 acima do teto máximo e questionado ele disse não conseguir adequar ao preço por está abaixo do valor de mercado, por isso o item 13 será frustrado no certame. O item 04 a licitante apresentou um produto com a quantidade da embalagem menor que o solicitado sendo que, teve este item desclassificado. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 3 (três) páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **o menor preço – por item** as licitantes **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME, DIFARMIG LTDA, ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** foram declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas licitantes **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME, DIFARMIG LTDA, ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** estavam em pleno acordo com o Edital e foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** optou expressamente pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos dos itens 6.2.4.2.2; que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial, a licitante **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos dos itens 6.2.4.2.2; que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial, a licitante **DIFARMIG LTDA** optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos dos itens 6.2.4.2.2; que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial e a licitante **NUTRIDIV DIETAS E**



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME, optou expressamente pela comprovação da boa situação econômica e financeira com apresentação do balanço patrimonial e demonstração contábil. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME, DIFARMIG LTDA, ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIB. PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** totalizando a presente licitação o valor de R\$138.824,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.